



APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

DE 21 / 12 / 2020

Em Discussão Única

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA ELIENE SOARES

Presidente



Emenda modificativa nº 121 /2020 ao
Projeto de lei nº 073/2020, que estima a receita
e fixa a despesa do Município de Parauapebas,
para o exercício de 2021 e dá outras
providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 073/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2021, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de manutenção de sede e qualificação profissional dos trabalhadores da construção civil.

Interessado: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil Leve e Pesada e do Mobiliário de Parauapebas – SINTICLEPEMP, CNPJ nº 22.937.320/000-05

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços sociais e culturais para o custeio de suas atividades;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil Leve e Pesada e do Mobiliário de Parauapebas, uma Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que visa a garantia dos direitos sociais e a defesa dos direitos dos trabalhadores da construção civil, tendo ainda a finalidade de congregar e representar os mesmos, também proporciona-los qualificação profissional, atividades culturais, educativas, desportivas e recreativas;



APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

DE 21 / 12 / 2020

Em Discussão Única

Presidente

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA ELIENE SOARES



CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29¹, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º², do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil Leve e Pesada e do Mobiliário de Parauapebas – SINTICLEPEMP, inscrito sob o CNPJ nº 22.937.320/000-05, no valor de R\$ 300.000,00, para fins de prestação serviço de manutenção de sede e qualificação profissional para a classe representada.

Parauapebas/PA, 10 de dezembro de 2020.

Eliene Soares
Vereadora

¹ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

² Art. 8º [...]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

DE

21 / 12 / 2020

Em Discussão Única

Presidente

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
GABINETE DA VEREADORA ELIENE SOARES



ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	28.031.0001.8.888	Emendas Parlamentares	33903900	15610000	300.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	02	Gabinete do Chefe do Poder Executivo			
UO	0201	Gabinete do Prefeito			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	04.244	Assistência Comunitária	3.3.50.41.00	15610000	300.000,00
TOTAL					300.000,00

Parauapebas/PA, 10 de dezembro de 2020.

Eliene Soares
Vereadora